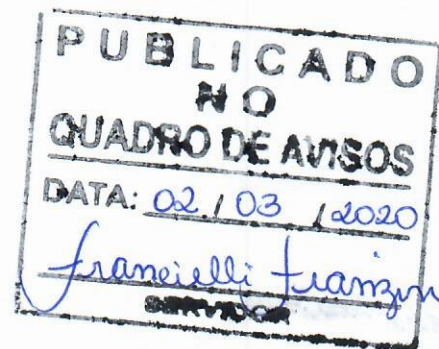


Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
DECRETO Nº 003912/20 de 2 de Março de 2020



O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001107/19 de 20 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

|                                                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (15) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0001 - Equipamentos e Material Permanete              | 75,48    |
| (13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.362,00 |

**02.06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

|                                                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (46) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

|                                                                                          |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| (86) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.021-0001 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ | 163,94 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

|                                                                                         |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| (294) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 270,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| <b>Total Suplementação:</b> | <b>6.871,42</b> |
|-----------------------------|-----------------|

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

|                                                                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|
| (3) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0001 - Obras e Instalações                | 1.362,00 |
| (19) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-0001 - Equipamentos e Material Permanete | 75,48    |

**02.06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

|                                                                                      |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (45) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.068-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 5.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

|                                                                                        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| (87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 163,94 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
**DECRETO Nº 003912/20 de 2 de Março de 2020**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

(301) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0001 - Material de Consumo

270,00

**Total Anulação:**

**6.871,42**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Março de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**Gilson de Almeida**  
**Prefeito Municipal**